PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1665. Em, 21/11/1981.

L E I Nº 037/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel a ASSOCIAÇÃO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS' EM APUCARANA - ALVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Libertação de Vidas em Apucarana - ALVA, o imóvel constituído pela área de terras denominada lote nº 07, da planta do Jardim Alvorada, desta cidade com a área de 12.903,40 m2 (doze mil e novecentos e três metros e quarenta decímetros quadrados).

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da sede própria da entidade donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra de que trata o artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração